



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Gabinete do Prefeito



LEI MUNICIPAL Nº 504 DE 2014

DENOMINA A PRAÇA “HEITOR GOMES DA ROCHA” A PRAÇA LOCALIZADA ENTRE AS RUAS DA PRAÇA UM E RUA DA PRAÇA DOIS E AS RUAS TRANSVEERSAIS JOÃO LESSA SOBRINHO E ALBERTO MARQUES DO BAIRRO PIRANEMA NESTE MUNICÍPIO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas especialmente pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara de Vereadores de Seropédica aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - É denominada a Praça “**HEITOR GOMES DA ROCHA**” a Praça localizada entre as Ruas da Praça Um e Rua da Praça Dois e as Ruas Transversais João Lessa Sobrinho e Alberto Marques do Bairro Piranema neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Autoria: Vereador Wagner Vinícius de Oliveira.

Seropédica, 17 de janeiro de 2014.

Alcir Fernando Martinazzo
PREFEITO MUNICIPAL